



Deliberação Consema 32/2007
De 23 de outubro de 2007.
240ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema.

O Conselho Estadual de Meio Ambiente, em sua 240ª Reunião Plenária Ordinária, decidiu alterar o parágrafo único do artigo 10 de seu Regimento Interno, que passa a ter a seguinte redação: “Parágrafo único: A Ordem do Dia será informada via correio eletrônico e colocada com a documentação pertinente à disposição dos conselheiros no sítio da SMA na Internet com a mesma antecedência requerida para a convocação das reuniões, mantendo-se seu envio postal através dos Correios apenas para os conselheiros que expressamente solicitarem”.

Francisco Graziano Neto
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do Consema

GSF